

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA
DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Casa Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

“SÚMULA: Institui a gratificação mensal para o presidente da comissão de licitações do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Abrigo Lar Doce Lar e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, Fábio Hidek Miura no uso de suas atribuições legais e por seus representantes legais, aprovam a seguinte Resolução

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica instituída gratificação por exercício da função de Presidente de Comissão de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Abrigo Lar Doce Lar.

Parágrafo único. A gratificação será concedida ao servidor que, sem prejuízo do exercício das funções do seu cargo de origem, exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação, conforme atribuições previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002

Artigo 2º - O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para Presidente da Comissão de Licitação será a seguinte:

I - Presidente da Comissão R\$ 200,00 (duzentos reais);

Artigo 3º - Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestados, 13º salário e 1/3 de férias.

Artigo 4º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO.